



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Suspensão	6
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.763, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**EXONERA SERVIDORA POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO (PROVENTOS
INTEGRAIS).**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário** (matrícula n. 1043/1), subscrito pela servidora na data de 15/01/2026, protocolado sob nº 231/2026.

Considerando os termos do ofício nº 004/2026, datado de 15/01/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor – Presidente do FUPREVIT;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 15/01/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Regina Aparecida Pereira**, do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, matrícula n. 1043/1, em razão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Proventos Integrais) de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 3 de 9



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 15.764, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 7419/2025, 12/12/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 19/12/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Wagner Luiz Beltrame	Eletricista de Veículos	07/08/2018 a 11/03/2025	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de janeiro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 - Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 - Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 4 de 9



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.765, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 7434/2025, 12/12/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 19/12/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Claudiléia Maria Sachetto Martins	Diretor de Materiais e Patrimônio	05/11/2012 a 04/11/2017	3ª parc.	02 dias
		05/11/2017 a 09/06/2024	1ª paarc.	28 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 15 de janeiro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 15 de janeiro de 2026.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 5 de 9



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 66/2025 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação de 02 veículos tipo ônibus para prestação de serviços de transporte público coletivo urbano, incluindo motorista, devidamente habilitado para a categoria, com fornecimento de combustível pelo município**, foi suspenso "sine die".

Tambaú, 15 de Janeiro de 2026

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 7 de 9

Comunicados



COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 15 de janeiro de 2026.

Ofício nº 010/2026.

Ref.: Análise documentação Pregão Eletrônico 54/2025

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 02/2026 e à solicitação de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe, informamos o quanto segue:

1. Quantitativo de Matrículas: Esclarecemos que a execução do Serviço 1 resultará na abertura de 17 (dezesete) novas matrículas. Já a execução do Serviço 3 resultará na criação de 01 (uma) nova matrícula.

2. Responsabilidade pelos Encargos Notariais: Ressaltamos que a responsabilidade pelo pagamento das custas e emolumentos cartorários é da Prefeitura Municipal, conforme expressamente previsto no Termo de Referência (Anexo I), em especial nos seguintes itens:

"Item 4.1.5. O acompanhamento e protocolo dos registros serão de responsabilidade da Contratada, sendo os emolumentos e taxas de responsabilidade da Contratante mediante apresentação de boletos."

"Item 10.1. As despesas relativas a taxas, emolumentos cartorários e demais custos de registros e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE (Prefeitura Municipal)."

Portanto, caberá à empresa contratada apenas o ônus técnico e administrativo de protocolar, acompanhar e apresentar os respectivos boletos à Administração para quitação, sem necessidade de desembolso prévio desses valores por parte da licitante.

Coordenadoria de Obras

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 973



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 8 de 9



COORDENADORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

3. Áreas dos Imóveis: Quanto às metragens e especificações das áreas, segue abaixo a tabela detalhada (conforme constante no anexo disponível na plataforma de licitações):

Imóvel / Identificação	Localização / Referência	Área Total	Cadastro Municipal (Contribuinte)
Serviço 01	Rua Tereza Garavelho Pellegrini, Jardim Flórida II	6.778,39 m ²	96-04-077-0001-001
Serviço 02	Av. Othelo Del Favero, 660 / Lote 2B	15.445,45 m ² *	96-09-011-0001-001/002/003
Serviço 03	Rua Rui Barbosa (lado ímpar)	870,19 m ²	96-05-003-0001-001
Serviço 04	Rua Rui Barbosa, 240 (esquina)	1.433,66 m ²	96-05-003-0001-001
Serviço 05	Bairro Bebedouro (Zona Rural)	231,25 hectares	INCRA: 619.108.002.801-D-8
Serviço 06	Estância N. Sra. Aparecida, Fazenda Lapa	2,00 hectares	INCRA: 950.033.220.884-0
Serviço 07	Núcleo São Pedro dos Morrinhos	1.312,99 m ²	93-02-009-0001-001

Atenciosamente,

GERSON MOREIRA DE
LIMA:40253363837

Assinado de forma digital por
GERSON MOREIRA DE
LIMA:40253363837
Dados: 2026.01.15 08:01:04
-03'00'

Gerson Moreira de Lima
Engenheiro Civil

À Senhora
Paola Maria Varolo
Agente de Contratação - Departamento de Licitações

Coordenadoria de Obras

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 973



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1159

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ - SP

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tambaú, 13 de janeiro de 2026.

Ofício Nº 01/2026.

Para: Departamento de Compras e Licitações

Ref: Esclarecimento Técnico – Pregão Eletrônico Nº 64/2025.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado por Empresa participante do certame, entendemos ser vantajoso para a Prefeitura permitir essa flexibilização, que agrega valor técnico à aquisição sem prejuízo aos princípios da licitação. Portanto, anuímos com a aquisição de equipamentos de geração superior à estipulada em edital desde que atendam integralmente às demais especificações obrigatórias e cumpram as exigências de desempenho mínimas estabelecidas.

A incorporação de tecnologia mais recente traz ganhos em performance, eficiência energética e vida útil prolongada do parque tecnológico da prefeitura. Equipamentos mais modernos estão melhor preparados para as demandas de software atual e futuro, contribuindo para maior produtividade e redução de custos com manutenção no médio e longo prazo.

As especificações sobre quantidade e versão de portas USB no edital são consideradas não restritivas para esta finalidade. Desde que os equipamentos ofertados possuam a conectividade mínima necessária para a operação padrão (garantindo a funcionalidade de periféricos essenciais), pequenas variações nesta característica não impactam a funcionalidade central do bem nem configuram ganho ou desvantagem indevida, mantendo plenamente a isonomia entre os licitantes.

Considerando que o valor médio de referência está próximo, a aquisição de gerações mais atuais representa um melhor custo-benefício para a administração pública, permitindo a atualização do parque de informática sem onerar os cofres públicos.

Ressalta-se, ainda, que, quanto às omissões apontadas, a coordenadoria requisitante foi devidamente orientada a especificar os requisitos não informados, com o objetivo de evitar aquisição de equipamentos incompatíveis ou obsoletos.

Atenciosamente,


Tiago Bricoleri

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação


Erica Bassanezi Morandin

Coordenadora Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Tambaú - SP

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
www.tambau.sp.gov.br

Departamento de Tecnologia da Informação

Tel.: (19) 3673-9500 - Ramal 25
Email: ti@tambau.sp.gov.br